



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

**PARECER TÉCNICO**  
**Nº IEF180/ 2005**

Indexado ao(s) Processo(s) **Nº: 90744/2004/001/2004**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração (  )

**1. Identificação**

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Djair Barbosa</b>	CNPJ / CPF: <b>241.277.366-15</b>
Empreendimento (Nome Fantasia) <b>Fazenda Bom Sucesso</b>	
Município: <b>Uruana de Minas</b>	
Atividade predominante: <b>Culturas Anuais</b>	
Código da DN e Parâmetro – DN 74/04 <b>G-01-03-1 – Culturas Anuais – 280,00 ha</b>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento I ( <input type="checkbox"/> ) II ( <input type="checkbox"/> ) III ( <input checked="" type="checkbox"/> ) IV ( <input type="checkbox"/> ) V ( <input type="checkbox"/> ) VI ( <input type="checkbox"/> )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Sim _____	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Sub Bacia Urucuia	



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

## 2. Histórico

Inspeção/Vistoria/fiscalização  ( ) Não    ( X ) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:  Fiscalização	Data:  14/05/2004
Notificações Emitidas Nº: -	Advertências Emitidas Nº: -	Multas Nº: -

## 3. INTRODUÇÃO

O empreendedor Sr. Djair Barbosa, requereu em parceria com a **COANOR** (Cooperativa Agropecuária do Noroeste Mineiro) junto ao IEF/COPAM, licença ambiental para a “Fazenda Bom Sucesso”, localizada no município de Uruana de Minas. O acesso à Fazenda é feito pela rodovia que liga Unaí a Uruana de Minas, via chapada.

Trata-se de uma fazenda com predomínio da paisagem de chapada, relevo plano e suave ondulado, solo profundo e argilo – arenoso.

A propriedade possui uma área total de 459,00ha, distribuídas da seguinte forma:

<b>Uso</b>	<b>Área (ha)</b>
Culturas anuais sequeiras	280,00
Pastagem formada	28,00
Preservação permanente	30,00
Cerrado	118,00
Outros	03,00
Total	459,00

Plantio de sequeiro em área de aproximadamente 280,00 onde se planeja executar a irrigação por aspersão através de pivô central em 300,00ha. As lavouras instaladas são de grãos de soja, milho, feijão e sorgo no sistema de plantio direto. Vale ressaltar que este sistema entre outras vantagens conserva maior teor de umidade do solo, dispensa preparo de solo com gradagem e aumenta a matéria orgânica. O plantio convencional que se realiza principalmente nos primeiros anos de implantação de lavoura deve ser executado com a construção de terraços em nível, para minimizar a erosão dos solos. A propriedade não está com toda sua área aberta para produção.

## 4. Água

A fazenda é cortada em seu extremo pelo ribeirão galho da Ilha e ribeirão da Ilha onde se pretende instalar a sucção de água para abastecimento dos pivôs. A propriedade está inserida na sub bacia do Urucuia, bacia do São Francisco.

## 5. Solo e vegetação

A vegetação é típica de cerrado e o tipo de solo apresentado é o Latossolo vermelho - amarelo profundo, argilo – arenoso e distrófico. A propriedade está em



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

fase de implantação das lavouras e é importante que suas áreas de reserva legal e preservação permanente estejam demarcadas para se definir as áreas de produção e áreas de reserva ambiental.

#### **6. Insumos**

É adotado na propriedade, assim como nos solos da região a calagem para correção da acidez do solo, redução dos altos teores de alumínio trocável e aumento da disponibilidade de Cálcio e magnésio.

Uma vez realizada a correção do solo é feita a análise para aplicação de adubos da formula NPK que se realiza junto com o plantio.

Quanto à aplicação dos agrotóxicos é adotado a utilização de acordo com a necessidade de cada cultura e seu estágio de desenvolvimento. A doença ou praga é avaliada para que se determine o momento da intervenção com agrotóxico.

Os mesmos são aplicados via barra de pulverizadores, sendo obrigatório o uso de EPI's.

Os pulverizadores de barra e atomizadores nunca deverão ser abastecidos por sucção direta nos mananciais.

As embalagens de agrotóxico vazias deverão ser armazenadas para posterior entrega nos depósitos credenciados de acordo com a legislação vigente.

#### **7. Instalações Produtivas:**

A propriedade possui apenas uma casa sede com 60m<sup>2</sup> não contando com barracões. É uma área em fase de abertura e sem as infra-estruturas adequadas.

#### **8. Águas Pluviais**

O sistema de plantio direto deve ser adotado na propriedade para beneficiar a infiltração da água no solo e diminuir o escoamento em área de maior declividade, reduzindo, portanto o risco de processo erosivo.

Nas áreas onde não forem adotados os sistemas de plantio direto é imprescindível a construção de terraços em nível, incluindo as áreas de pastagens.

#### **9. Recuperação de Áreas Degradadas**

As áreas de reserva legal e preservação permanente deverão estar averbadas, cercadas e protegidas da entrada do gado para proteger as diversas surgências d'água. Ficando assim definidas quais são as áreas de proteção ambiental e as áreas de produção do empreendimento.

#### **10. Destinação de Resíduos Sólidos**

- Os restos de cultura são distribuídos no campo pela colheitadeira após a extração dos grãos e as impurezas do processo de beneficiamento de grãos são utilizadas como matéria orgânica na lavoura.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

- O lixo doméstico deverá ser encaminhado para uma vala sanitária construída na propriedade.
- Pneus e sucatas metálicas deverão estar protegidos e encaminhados para a reciclagem ou devolver ao fornecedor.
- As embalagens de defensivos são encaminhadas para central de recolhimento autorizada, conforme normas legais (Decreto Federal 4.074/02).
- As embalagens vazias de óleo, graxa, adubos, deverão ser comercializados como materiais recicláveis.

#### **11. Destinação dos Efluentes Líquidos**

- Os efluentes sanitários que atualmente são destinados a sumidouros deverão ser substituídos por fossas sépticas, conforme normas da ABNT.
- Os tanques, reservatórios de combustível, deverão ser abrigado em locais cobertos de piso cimentado, com mureta de contenção, de maneira a proteger o solo e os mananciais de possíveis contaminações de óleos e graxas.

#### **12. Monitoramento Ambiental do Solo**

- O empreendedor deverá monitorar o solo com o objetivo de acompanhar os diversos impactos, que porventura possam ocorrer. Apresentar análise bianual com resultados dos parâmetros: pH, matéria orgânica, fósforo assimilável, bases trocáveis, grau de saturação (Al, Na) e micro nutrientes.
- O empreendedor deverá apresentar o monitoramento do solo, com coletas a profundidade de 0 a 20, 20 a 40 cm. As amostragens de solo são aleatórias distribuídas nas áreas de plantio e devem conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- As áreas de reserva legal e preservação permanente deverão ter um monitoramento constante e deverão ser adotadas as medidas compensatórias e mitigadoras conforme premissas do PCA.

#### **13. Conclusão**

Esta Assessoria Técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Fazenda Bom sucesso, de propriedade do Sr. Djair Barbosa, desde que atendidas as medidas mitigadoras de impactos ambientais aqui descritas, aliadas aos condicionantes listados no Anexo deste Parecer Técnico, ouvida a Assessoria Jurídica do IEF.

#### **14. Parecer Conclusivo**

Favorável:      (   ) Não              (   x   ) Sim

#### **15. Validade da licença:**

06 (seis) anos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

**Anexo I -**

<b>PARECER TÉCNICO</b> Nº IEF 180/ 2005	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: <b>90744/2004/001/2004</b>	Validade da Licença Seis anos
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Auto de Infração ( <input type="checkbox"/> )	

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): <b>Djair Barbosa</b>	CNPJ / CPF: 241.277.366-15
Empreendimento ( Nome Fantasia) <b>Fazenda Bom Sucesso</b>	
Município: <b>Uruana de Minas</b>	
Atividade predominante: <b>Culturas Anuais.</b>	
Código da DN e Parâmetro – DN 74/04 <b>G-01-03-1 – Culturas Anuais – 280,00 ha</b>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )	Pequeno ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( <input type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento I ( <input type="checkbox"/> ) II ( <input type="checkbox"/> ) III ( <input checked="" type="checkbox"/> ) IV ( <input type="checkbox"/> ) V ( <input type="checkbox"/> ) VI ( <input type="checkbox"/> )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( <input type="checkbox"/> ) LI ( <input type="checkbox"/> ) LO ( <input type="checkbox"/> ) LOC ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Revalidação ( <input type="checkbox"/> ) Ampliação ( <input type="checkbox"/> )	

<b>Itens</b>	<b>Descrição da Condicionante</b>	<b>Prazo</b>	<b>Fase do Licenciamento</b>
<b>01</b>	As recomendações constantes do Parecer Técnico, e não apresentadas como Condicionantes, deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, a critério do órgão seccional, poderão ser objeto de determinação e cumprimento no processo de acompanhamento e fiscalização da referida licença.	<b>Validade da Licença</b>	<b>LOC</b>
<b>02</b>	Monitoramento da qualidade do solo, conforme proposto no Parecer Técnico.	<b>BIANUAL</b>	<b>LOC</b>
<b>03</b>	Arquivar, o Receituário Agrônômico e a comprovação da destinação das embalagens de produtos agrotóxicos utilizados no empreendimento, em conformidade com a legislação vigente.	<b>Validade da Licença</b>	<b>LOC</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM**  
**Instituto Estadual de Florestas - IEF**

<b>04</b>	Destinar os efluentes sanitários para fossas sépticas, segundo normas da ABNT, devidamente dimensionadas pelo número de usuários.	<b>180 DIAS</b>	<b>LOC</b>
<b>05</b>	Adotar coleta de sucatas e pneus para encaminhamento a reciclagem.	<b>IMEDIATA</b>	<b>LOC</b>
<b>06</b>	Firmar Termo de Compromisso assinado com o IEF e registrado em cartório, para averbação da área de reserva legal.	<b>30 dias</b>	<b>LOC</b>
<b>07</b>	Apresentar outorga coletiva para captação de água com objetivo de irrigação no córrego Galho da Ilha	<b>180 dias</b>	<b>LOC</b>
<b>08</b>	Cobrir, pavimentar com piso impermeável e construir mureta de contenção no tanque de depósito de combustível.	<b>18 DIAS</b>	<b>LOC</b>
<b>09</b>	Encaminhar relatório de comprovação de cumprimento dos condicionantes, inclusive com relatório fotográfico.	<b>180 DIAS</b>	<b>LOC</b>

**Data / Responsabilidade Técnica**

<b>Data: 12/07/2005</b>	
<b>Técnico(s):</b> <b>Marlo Duarte</b> <b>Engº Agrônomo</b> <b>CREA - 33.011/D</b>  <b>Dênio Marcus de Almeida Leite</b> <b>Médico Veterinário</b> <b>CRMV/Z - 7404</b>	<b>Assinatura / Carimbo</b>